



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 021, DE 05 DE MAIO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de (03) três urnas funerárias adquiridas para os seguintes sepultamentos: da Sra. Brasilina Pereira de Souza, ocorrido no dia 19 de abril de 2009, no valor de R\$ 1.690,00 (hum mil seiscentos e noventa reais), do Sr. Nicolau Litig, ocorrido no dia 12 de fevereiro de 2009, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e da Sra. Etelvina Francisca de Oliveira Lopes, ocorrido no dia 09 de fevereiro de 2009, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 05 de maio de 2009.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
31 / 05 / 2009
10RS
JORNAL OITAVAS
PAG. 47